



CERGRAND

"A força do Cooperativismo Iluminando o Futuro"

Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural da Grande Dourados

Avenida Marcelino Pires, 3717 - Jardim Caramuru - Cep 79830-001 - Dourados - MS

CNPJ 03.747.565/0001-25

Insc. Est. 28.095.527-8

(67) 3424-2000

Plantão: 08000 67 4000

www.cergrand.com.br

NOTA DE RATEIO: ENERGIA ELÉTRICA E CUSTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

SALVADOR ORTEGA PROVASIO

ROD Rodovia Indapolis / Lagoa Bonita, S/N

Rural - Zona 11 - Fazenda São Pedro parte do lote 08

79800-000 - DOURADOS

CNPJ/CPF: 833.969.181-34

Insc. Estadual: 287*****504

Nº 1.566.833

DATA DA EMISSÃO

UNIDADE CONSUMIDORA - UC

11-0007918

24/08/2024

DIAS	MATRICULA	MEDIDOR	PERDAS	CLASSE	POTÊNCIA	CONST. KWH	CONST. KW	FT. POTÊNCIA	PORTADOR	CIDAL
28	0	1567004	2,5	4	10	1,025	0	0,00	1	416
DATA LEIT. ANT.	LEITURA ANT. KWH	LEITURA ANT. KW	DATA LEIT. ATUAL	LEITURA ATUAL KWH	LEITURA ATUAL KW	REFERÊNC				
22/07/2024	5.694	0	20/08/2024	5915	0	08/2024				

ESPECIFICAÇÃO DE FATURAMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01/08/2024	IMPORTE KWH Tarifa 1,0287	Qtde. 227 233,51
01/08/2024	Adicional Bandeira Amarela Tarifa 0,0219	Qtde. 70 1,53

Julho/2024	-	208
Junho/2024	-	190
Mai/2024	-	318
Abril/2024	-	338
Março/2024	-	419
Fevereiro/2024	-	316
Janeiro/2024	-	396
Dezembro/2023	-	551
Novembro/2023	-	200
Outubro/2023	-	202
Setembro/2023	-	215
Agosto/2023	-	241

Média de consumo dos últimos 6 meses: 298

REAVISOS DE DÉBITOS

DATA DO VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

30/08/2024

235,04

Definido pela Aneel, para o mês, bandeira verde

Para maiores informações:

www.cergrand.com.br

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2% e juros de 2,5% ao mês.

SE AS FATURAS DE QUE SE TRATA ESTE REAVISO
TENHAM SIDO QUITADAS FAVOR DESCONSIDERÁ-LO.

Em caso de dúvidas sobre os débitos relacionados
neste documento, ligue para o Tele-atendimento
CERGRAND - pelo telefone 3424-2000. Lembre-se
que a permanência de débitos após o vencimento
deste reaviso, acarretará suspensão do fornecimento
de energia elétrica nos termos da Resolução nº.456
de 29 de Novembro de 2000.